



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 15/03/2007	Proposição Projeto de Lei nº 6.673 de 2006			
Autor Deputado Edmilson Valentim (PCdoB/RJ)			nº do prontuário	
1. X Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o artigo 24 do Projeto de Lei nº 6.673, de 2006.

JUSTIFICAÇÃO

Os gasodutos para escoamento da produção são partes integrantes das concessões para exploração e produção de petróleo e de gás natural. Acredito que não devam estar submetidos ao livre acesso de terceiros.

Os contratos de concessão de exploração e produção de petróleo e/ou gás natural são outorgados com exclusividade ao concessionário vencedor do processo licitatório promovido pela ANP. Há uma cláusula padrão nos referidos contratos, na qual a transferência da produção de petróleo e/ou gás são de inteira responsabilidade do concessionário. Por outro lado, o equacionamento dessa questão é fundamental para que se possa caracterizar a comercialidade e desenvolver a descoberta.

Assim, a possibilidade de livre acesso a gasodutos de escoamento da produção por si só compromete o princípio de exploração exclusiva concedida ao produtor e fere direitos estabelecidos em contratos vigentes.

Deputado EDMILSON VALENTIM
PCdoB/RJ